O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 121/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais):

**Suplementação**

| | | |
|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000 | SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR | |
| 13.001.00.000.0000.0.000 | DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC | |
| 13.001.20.606.2001.2.315 | PROJETO IRATIENSE "ECO-TROCA" | |
| 657 3.3.90.30.00.00 | 1000 MATERIAL DE CONSUMO | 108.000,00 |

**Total Suplementação: .....108.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

**Redução**

| | | |
|---|---|---|
| 21.000.00.000.0000.0.000 | SEC DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE | |
| 21.001.00.000.0000.0.000 | DEPTO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS | |
| 21.001.17.512.1601.1.321 | SISTEMA ESGOTOS SANITARIOS NO MUNICIPIO | |
| 757 4.4.90.51.00.00 | 1000 OBRAS E INSTALAÇOES | 108.000,00 |

**Total Redução.....**108**.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 15 de setembro de 2016.

**Odilon Rogério Burgath**
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 121/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), o crédito orçamentário será aplicado na aquisição de alimentos referente ao Projeto Iratiense “ECO TROCA”, que será desenvolvido com a finalidade da troca de materiais recicláveis (seco) por alimentos saudáveis produzidos pela Agricultura Familiar local.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath**
**Prefeito Municipal**